



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Santos
ATOrd 1000754-32.2024.5.02.0444
RECLAMANTE: RENATO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAEUNAFE COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA E OUTROS (2)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 13 de agosto de 2024, na sala de sessões da MM. 4ª Vara do Trabalho de Santos, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho SAMUEL ANGELINI MORGERO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 1000754-32.2024.5.02.0444, supramencionada.

Às 16:43, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante RENATO DOS SANTOS, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). SIDNEY AUGUSTO DA SILVA, OAB 235918/SP.

Presente a parte reclamada CAEUNAFE COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) CARLOS EUGENIO NAQUIBAR FERNANDES, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). GABRIELA FURTADO FERNANDES, OAB 458517/SP.

Presente a parte reclamada CARLOS EUGENIO NAQUIBAR FERNANDES, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). GABRIELA FURTADO FERNANDES, OAB 458517/SP.

Audiência por videoconferência realizada com a presença física do magistrado na vara do trabalho nos termos da Resolução GP/CR nº 6, de 11 de maio de 2022.

Todos os prazos concedidos em audiência contarão independentemente de intimação a partir da assinatura da ata pelo magistrado.

Assinalo o prazo de 5 dias para eventual regularização da representação processual das partes, quando for cabível, mediante juntada de procuração, substabelecimento e/ou carta de preposição, sob as penas da lei.

INCONCILIADOS.

Contestação(ões) escrita(s) com documento(s) pela(s) reclamada(s), com vista ao(à) patrono(a) do(a) reclamante neste ato, assinalando-se o prazo de 08 dias úteis para réplica.

Nos termos do art. 3º, *caput*, da Resolução nº 354 do CNJ, reputo inviável a realização de audiência de instrução na modalidade telepresencial.

Designa-se audiência de INSTRUÇÃO PRESENCIAL para o dia 10.12.2024, às 15h30min, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.

As partes se comprometem a trazer todas as testemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão da prova.

As partes acompanharam a confecção do presente termo através de monitor específico instalado na mesa de audiências, ficando cientes que o mesmo será assinado digitalmente apenas pelo juiz.

Uma cópia simples do presente termo que deverá ser providenciada pelo(s) interessado(s) no site servirá de comprovante de comparecimento de reclamante e testemunha(s), que não poderão sofrer penalidades nem descontos em seus salários ou tempo de serviço, conforme artigos 729 e 822 da CLT e artigo 419, parágrafo único, do CPC.

Cientes os presentes.

A presente ATA deverá ser juntada aos autos nesta data, em cumprimento ao artigo 1º da Resolução CR- 21/00.

Audiência encerrada às 17:08 horas

Nada mais.

SAMUEL ANGELINI MORGERO
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *STEPHANI ESPFAR*, Secretário(a) de Audiência.





Assinado eletronicamente por: SAMUEL ANGELINI MORGERO - Juntado em: 13/08/2024 17:46:42 - 640c693
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24081317201969700000361606486?instancia=1>
Número do processo: 1000754-32.2024.5.02.0444
Número do documento: 24081317201969700000361606486